



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Terça-feira • 5 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3575

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto No. 550 de 31 de Março de 2022** - Fica aberto crédito especial no valor total de R\$ 2.098,69 (dois mil e noventa e oito reais, sessenta e nove centavos).
- **Decreto No. 551 de 31 de Março de 2022** - Fica aberto crédito especial no valor total de R\$ 143.354,34 (cento e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais, trinta e quatro centavos).
- **Decreto No. 552 de 31 de Março de 2022** - Fica aberto crédito especial no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

Unidade Gestora: Todas

Rua Lauro De Freitas, 199

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Decreto No. 550 de 31 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto Crédito Especial no valor total de R\$ 2.098,69 (dois mil e noventa e oito reais, sessenta e nove centavos),

Dotações Suplementadas

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 97	2.098,69
Total do Projeto/Atividade R\$		2.098,69
Total da Unidade R\$		2.098,69
<hr/> Valor Total R\$		2.098,69

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,
Inciso :

I - Superávit Financeiro R\$ R\$ 2.098,69

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
MATRICULA Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

Unidade Gestora: Todas

Rua Lauro De Freitas, 199

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Decreto No. 551 de 31 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto Crédito Especial no valor total de R\$ 143.354,34 (cento e quarenta e tres mil e trezentos e cinquenta e quatro reais, trinta e quatro centavos),

Dotações Suplementadas

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.100 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SAÚDE NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 9	50.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 9	11.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 9	33.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 9	38.799,74

Total do Projeto/Atividade R\$ 132.799,74

Total da Unidade R\$ 132.799,74

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2.101 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 9	10.554,60
--	----------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.554,60

Total da Unidade R\$ 10.554,60

Valor Total R\$ 143.354,34

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso :

I - Superávit Financeiro R\$ 143.354,34

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
MATRICULA Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

Unidade Gestora: Todas

Rua Lauro De Freitas, 199

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Decreto No. 552 de 31 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto Crédito Especial no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

Dotações Suplementadas

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1.026 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 24	8.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 24	2.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00
Valor Total R\$		10.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

INCISO :

III - Anulação de Dotação R\$ 10.000,00

Dotações Anuladas

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1.025 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 24	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

Unidade Gestora: Todas

Rua Lauro De Freitas, 199

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Total da Unidade R\$	10.000,00
<hr/>	
Valor Total R\$	10.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

VINICIUS DO VALE DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

MATRICULA Nº